



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.172, DE 20 DE JULHO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 - Saldo Financeiro de 2019 - FUNDEB”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com a Fonte 92, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2019 do FUNDEB, consignado na seguinte dotação orçamentária:

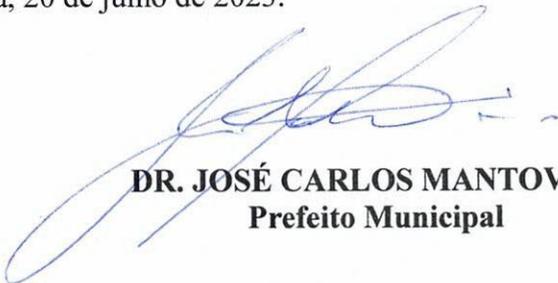
I - FUNDEB

09.09.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52 - Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 329.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, da conta do FUNDEB, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.